

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.855.17, de 07 de novembro de 2017.

Autoriza a contratação emergencial de uma Servente.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Uma) Servente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 01 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal n° 067/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3° - O prazo da contratação será pelo prazo de até 75 (setenta e cinco) dias.

Art. 4° - Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde, Hab. e Assist. Social
Projeto/Ativ.: 04.2025–Manutenção dos Atendimentos Grupais e Individuais da Assistência Social
Elem/Disp.: 248/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos